

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0650/77 (Reautuado em 27/06/79)

INTERESSADO: WANDERLY PIZZIGATTI MARQUES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Evolução da Música, no Curso de Educação Artística da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR : Cons. Nicolas Böer

PARECER CEE Nº 1509/79 - CTG - APROVADO EM 05/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, pelo of. nº 111/79, de 26/06/79, encaminhou a este Conselho o requerimento de Wanderly Pizzigatti Marques referente à reconsideração dos Pareceres nºs. 853/77 e 1354/78 que autorizaram, respectivamente, até o final dos anos letivos de 1977 e 1978, a convalidação de atos docentes, junto à mencionada Faculdade, lecionando as disciplinas Evolução do Teatro e da Dança, Evolução da Música e Folclore Brasileiro, negando-lhe, porém, o contrato definitivo, por falta de amparo legal.

Considerando que a interessada solicitou a revisão dos Pareceres desfavoráveis referentes à três disciplinas, enquanto o Diretor da Faculdade declarou em seu ofício estar ela lecionando, apenas, a disciplina Evolução da Música, o processo baixou em diligência, a fim de esclarecer, com precisão, a disciplina para a qual estaria a interessada indicada. Pelo of. nº 213/79/FCLA, de 09/09/79, o Diretor da Faculdade informou que a reconsideração dos pareceres somente se refere à disciplina Evolução da Música.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Licenciada em Música pela Faculdade de Música "Santa Marcelina" de Botucatu e é Licenciada em Educação Artística pela mesma Faculdade. Apresenta, ainda, um Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Música, com duração de um ano letivo, expedido pela Faculdade de Música Santa Marcelina de Botucatu. É professora das escolas E.E.P.G. "José Gomes Pinheiro" e E.E.P.G. "Prof. Martinho Nogueira", ambas de Botucatu. A grade horária apresentada é aceitável, já que leciona nas duas escolas de primeiro grau no período da manhã e da tarde, enquanto a Faculdade de Ciências e Letras de Avaré lhe propõe horário noturno.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Wanderly Pizzigatti Marques para lecionar, na qualidade de Professor I, a disciplina Evolução da Música, junto ao Curso de Educação Artística da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, por se enquadrar, na área de Música, na letra b) do Artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, 17 de outubro de 1979

a) Cons. Nicolas Böer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy da Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente